



EDITAL Nº 001/2024/ENCIMA/UFC: REcredENCIAMENTO PARA DOCENTE DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

1. DA FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino em Ciências e Matemática (ENCIMA) da Universidade Federal do Ceará, torna pública a abertura do processo de **recredenciamento** junto ao ENCIMA, dos **docentes permanentes e colaboradores que tenham sido cadastrados a mais de três anos no Programa.**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O processo de recredenciamento destina-se aos docentes do ENCIMA e que atendam aos critérios para credenciamento listados **no item 4** deste edital.

2.2. As solicitações de recredenciamento serão submetidas à análise por uma Comissão designada pela Coordenação, cujo parecer será divulgado individualmente pela Coordenação do ENCIMA/UFC por email.

2.3. O recredenciamento terá validade de um período de quatro anos e poderá ser renovado, por solicitação dos interessados e análise por parte da Comissão de Credenciamento do Programa.

3. DA SOLICITAÇÃO

Para o processo de recredenciamento é necessário:

3.1. Enviar a solicitação via e-mail (encima@ufc.br) expressando o interesse em permanecer como docente do ENCIMA e indicando no corpo do email, o link do currículo Lattes atualizado, **no período de 15/07/2024 até 10/08/2024.**

3.2. Preencher o formulário Google abaixo indicado até **10/08/2024.**

Link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFks0u6rFoyEkjG0EsR6jhf2SBdxr0VMrg13xho5RJ6Y9vRQ/viewform?usp=sf_link

4. DOS CRITÉRIOS PARA REcredENCIAMENTO

4.1. Possuir uma produção científica regular e anual, com ampla aderência na área de (ENSINO – ÁREA 46), avaliada e reconhecida pelos pares, preferencialmente envolvendo discentes do ENCIMA, de no mínimo a média de 100 pontos ao ano no período de 2021 a 2024, relatados no formulário (Google) e que possa ser comprovado pelo acesso via link do Currículo Lattes;

4.2. Desenvolver atividades de ensino no ENCIMA, ministrando disciplinas e seminários;

4.3. Orientar discentes do ENCIMA;

4.4. Ter vínculo funcional com uma Instituição Pública de Ensino Superior;

4.5. Ter envolvimento nas atividades acadêmicas do ENCIMA, como: comissões, eventos, bancas, produção técnica, projetos com impacto para a sociedade, inserção regional, nacional e internacional quando possível.

5. DOS CRITÉRIOS PARA DESCRENCIAMENTO

O descredenciamento de docentes poderá ocorrer por solicitação própria ou por sugestão, com justificativa, da Comissão credenciamento / descredenciamento tendo em vista a atuação do docente no Programa. A comissão do ENCIMA considerará:

- I. Quando o docente não ofereceu disciplina pelo menos em dois anos no período 2021-2024;
- II. Quando o docente não estiver orientando discentes por dois anos consecutivos no período 2021-2024;
- III. Quando o docente não atingir o critério de pontuação em publicações estabelecidas dentro no período 2021-2024;
- IV. Quando o docente não atualizar seu Currículo Lattes e/ou não fornecer informação requisitada para atendimento aos prazos para encaminhamento dos relatórios requeridos pela CAPES (Plataforma Sucupira);
- V. O descredenciamento de docente, dentro do período de vigência do credenciamento, poderá ser decretado após apuração de falta grave de conduta ética ou acadêmica, por comissão especificamente instituída, em decisão a ser aprovada pelo Colegiado Geral, garantidos direito ao contraditório e à ampla defesa.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Mais informações podem ser obtidas junto à coordenação do curso: encima@ufc.br.

Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Coordenação do Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática
Centro de Ciências
Universidade Federal do Ceará
[\(+55\)85-33669787](tel:+558533669787)
[encima@ufc.br/](mailto:encima@ufc.br)